



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 471/2003
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 06/11/2003

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar a Diversas Unidades Administrativas - R\$ 305.500,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, dando condições às diversas unidades administrativas municipais e fazer face às despesas fixas, em especial telefonia, energia elétrica, pasep, parcelamento do INSS e tarifas bancárias.

A proposição de lei contempla ainda recursos para fazer face a despesas originárias de sentença judicial acerca da ocupação da área do Aterro Sanitário Controlado, edificado à época em terras da Fiação e tecelagem São José e traz também recursos suficientes para construção de uma área de lazer na comunidade de Magalhães.

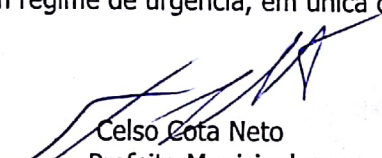
As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. Necessário frisar que a proposição de adequação orçamentária não constitui aqui nenhuma criação de programa ou alteração de metas, nem mesmo assunção de despesas não previstas orçamentariamente.

A ação administrativa, dentro do programa de governo aprovado por esta Edilidade, se desenvolve dentro da normalidade, na busca da eficiência e do cumprimento dos ditames legais, e a adequação orçamentária ora proposta não representa comprometimento das metas administrativas.

Para tal suplementação, serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 13/11/2003

Presidente

Secretário



PROJETO DE LEI Nº 337 /2003

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS
ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 305.500,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Serviço de Comunicação Social

04.122.0401.2.007-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....12.000,00

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.006-339091-10 – Sentenças Judiciais.....6.000,00

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

Incentivo e Apoio a Agropecuária

04.122.0401.2.011-339036-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....3.000,00

Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0402.2.009-339036-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....5.000,00

04.122.0402.2.009-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.022-339036-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....6.000,00

020503 – DIRETORIA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas

26.451.2601.2.019-339030-10- Material de Consumo.....5.500,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.123.0405.2.030-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....2.000,00

Contribuição para o PASEP

04.331.0405.2.033-339047-10- Obrigações Tributárias e Contributivas.....18.000,00

Amortização e Parcelamento e Encargos S/ Dívida

28.841.0000.0.004-469071-10- Principal da dívida Contratada.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 13/11 novembro 2003

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.052-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....5.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

020801- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Apoio a Criança e ao Adolescente

08.243.0803.2.042-339036-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....6.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

021001- DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

Apoio e promoção de Atividades Turísticas

23.695.2302.2.086-339036-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....2.000,00

021002 – DIRETORIA DE DESPORTO

Construção e Ampliação de Área de Lazer/Esporte

27.812.2701.1.095-449051-10 – Obras e Instalações.....15.000,00

TOTAL GERAL.....305.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 13/11 novembro 2003

Presidente

Secretário